



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Administração 2021/2024**

**DECRETO Nº 8.724**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 171.980,12 as dotações do Município de São Lourenço**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.980,12 ( cento e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - -  
----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 3.3.90.39.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB - - - - -  
----- R\$ 123.864,03

2.05.02.12.365.0002.2.0059-119 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educ.Infantil Pré-Escola  
FUNDEB - - - - - R\$ 10.000,00

2.05.02.12.365.0002.2.0061-119 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche  
FUNDEB - - - - - R\$ 23.116,09

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 156.980,12

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 171.980,12

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 171.980,12

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 171.980,12

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:  
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.40.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola -  
----- R\$ 15.000,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº 8.724**

**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0054-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Integral/ FUNDEB

- - - - - R\$ 90.000,00

2.05.02.12.361.0002.2.0055-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação  
Empreendedora/FUNDEB - - - - - R\$ 50.000,00

2.05.02.12.365.0002.2.0061-119 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche  
FUNDEB - - - - - R\$ 16.980,12

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 156.980,12

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 171.980,12

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 171.980,12

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 171.980,12

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de março de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade